



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI – LÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de Betoneira 250 litros monofásica para a Secretaria de Obras conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas neste termo de referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que os servidores da Secretaria de Obras necessitam fazer reparos externos, é de extrema necessidade a aquisição da betoneira.

3. ENTREGA

- 3.1.** A entrega deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias a partir da emissão da nota de empenho e primeiro contato com a contratada por parte da contratante;
- 3.2.** O produto será entregue na cidade de Xangri-Lá/RS em local a ser acordado entre a contratada e a contratante conforme necessidade do município.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.** A contratada obriga-se a fornecer o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste termo de referência e no edital;
- 4.2.** Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza a contratante;
- 4.3.** Manter estoque regular do produto, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada;
- 4.4.** Fornecer o produto em conformidade com as disposições do termo de referência, edital e seus anexos, e de acordo com a proposta apresentada;
- 4.5.** Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI – LÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

4.6. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa ao efetivo fornecimento dos produtos, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para a contratante;

5.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;

5.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual;

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

6. MÁQUINA

Item	Descrição	Und.	Quant.
1	Betoneira 250 litros monofásica	Und	02



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI – LÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

7. ESPECIFICAÇÕES DA BETONEIRA

- 7.1. Pannel com redução de tensão de 24V na chave liga/desliga
- 7.2. Espessura da chapa do tambor: Cone sup.: 2,65 mm- Cone inf.: 2,65 mm
- 7.3. Potência: 1CV IV Polos
- 7.4. Voltagem: 110V e 220V (a ser definido no momento do pedido/compra)
- 7.5. Capacidade 250 L
- 7.6. Tipo de motor: Monofásico
- 7.7. Motor 1CV IV PÓLOS
- 7.8. Capacidade de Mistura (Litros/Minuto) 175
- 7.9. Peso (KG) 152
- 7.10. Garantia de 6 meses a partir da entrega do objeto.

Xangri-Lá, 21 de Outubro de 2021

**Sandro Alex dos Santos
Secretário de Obras**



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO JACUÍ, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

A23CDB11E5A7429BACFE0F91A85C2F28

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/signatures/A23CDB11E5A7429BACFE0F91A85C2F28>